



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 21/11/2022

NOTÍCIA DE FATO 115.2022.000622

EMENTA: NOTÍCIA DE ABUSO DE AUTORIDADE. PUNIÇÃO DISCIPLINAR. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE CRIME MILITAR. ARQUIVAMENTO.

Notícia de Fato instaurada a partir de notícia-crime de abuso de autoridade atribuída ao Comandante do 1º Distrito Naval. Aplicação de punição disciplinar. Alegações de ofensa a princípios constitucionais. Não caracterização de crime militar. Transgressão e pena previstas no RDM. Ausência de excesso. Apresentação de defesa no procedimento disciplinar. Inconformismo com o mérito da punição. Matéria estranha à competência da Justiça Militar da União. Alegações quanto ao caráter político da reprimenda e de violação à liberdade de expressão que podem ser apreciadas pela Justiça Federal, se for de interesse do noticiante. Arquivamento determinado pelo PGJM.